3/179.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 15/2022 **PROPOSTA** Nº 508 **/2022/DURB/DIGU**

Realizada em 20/07/2022 DELIBERAÇÃO Nº 2596/2022

Assunto: Processo N.º7/20 **Titular do Processo**: ANTONIO JOSE MARQUES BISPO
Requerimento N.º :7491/21
Requerente: ANTONIO JOSE MARQUES BISPO
Local: RUA DR. OLIVEIRA TEIXEIRA, 6
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:30/6/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de alteração de moradia, de garagem e de muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 1249 da União das Freguesias de Azeitão, com a área 371,30m2, localizado na Rua Dr. Oliveira Teixeira, nº6 - Vendas de Azeitão.
Na parcela existe moradia licenciada (alvará de utilização nº 39/3690, de 16.02.76), com a área de 70m2.

Pretende o requerente, a alteração/ampliação da moradia, resultando uma STP total de 118,90m2, a construção de telheiro posterior com a área de 12,39m2, lavandaria com a área de 7,26m2, e ainda não contabilizados para efeito da STP, telheiro posterior com a área de 2,06m2, alpendre anterior com a área de 2,55m2, garagem com a área de 32,37m2, e alteração do muro de vedação confinante com o arruamento público.

As alterações apresentadas resultam num aumento de 68,55m2 da STP.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, com a área de 371,30m2, insere-se em Espaço Urbano – Áreas Consolidadas, (artigos 65º a 72º do regulamento do PDM).

A construção proposta localiza-se na área da parcela classificada como Espaço Urbano- Áreas Consolidadas.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir descriminado:

TRIU = 45€ x 68,55m2 = 3 084,75€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 7491/21, de 23/01/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalhas da Silva

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06